



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4306, de 07 de maio de 2020.

EMENTA: DECRETA A SUSPENSÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ATUAM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o art.64 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4593-R do Governo do Estado, que constitui Estado de Emergência em Saúde Pública no Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o impacto financeiro com a queda de arrecadação no Município de Marilândia em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 4644-R, de 30 de abril de 2020 que “prorroga até o dia 30 de maio de 2020 a suspensão, no âmbito do Estado do Espírito Santo, das atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privadas.”

CONSIDERANDO a decisão da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo que suspendeu os contratos de estágio em todo do Estado.

CONSIDERANDO a decisão do Ministério Público Estadual que suspendeu os contratos de estágio pelo prazo de 60 (sessenta) dias em todo o Estado. Conforme procedimento de gestão administrativa nº 19.11.0048.0008673/2020-33 (SEI - 0235961).

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a suspensão dos Termos de Compromisso de Estágio que exercem suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação até que ocorra o retorno das atividades escolares, ficando suspenso o pagamento da bolsa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a suspensão das atividades escolares.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia (ES), 07 de maio de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 07/05/2020.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI



José Luiz Brandão
Técnico Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 07/05/2020

Gilmar Paschoan Pereira
Gerente Administrativo ao Contribuinte e de Tributos C-1